



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

Processo Administrativo nº 7765/2026

ID CidadES: 2026.020E0500001.01.0012

OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.196.021,87 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, vinte e um reais e oitenta e sete centavos.).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/08/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08:30h do dia 25/08/2026 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

Os interessados em participar desta licitação deverão estar previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, observadas as condições previstas neste Edital, bem como devidamente credenciados nas plataformas:

SICAF através do site: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, bem como na BLL Compras (<https://bll.org.br/>).



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

Processo Administrativo nº 7765/2026

O **Fundo Municipal de Saúde**, sediado à Rua São José, nº 39, Centro, Conceição da Barra/ES, CEP 29960-000, em Conceição da Barra/ES, torna público que realizará, por intermédio de sua agente de contratação, licitação **para registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 5809/2024, Decreto Municipal nº 5789/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja divulgação ocorrerá também por intermédio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigido pela legislação.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **aquisição de material médico-hospitalar** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2 – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar as contratações, constituindo mera expectativa de direito ao fornecedor registrado, observadas as disposições da Ata de Registro de Preços.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições deste Edital, estejam previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com cadastro ativo e válido, e devidamente credenciados na plataforma BLL Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

3.1.1 O cadastramento no SICAF deverá estar regular até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, nos termos da legislação vigente.

3.1.2 A manutenção das condições cadastrais no SICAF é de inteira responsabilidade do licitante.

3.1.3 O cadastramento no SICAF não substitui o credenciamento necessário perante a plataforma eletrônica utilizada para realização da sessão pública.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 - **Não** poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.6.3 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.5 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.6 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) atuando nessa condição;

3.7 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1 - A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



3.8 - O impedimento de que trata o item 3.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, bem como enviar declaração conjunta (ANEXO III), junto à proposta atualizada, relativo às seguintes exigências:

4.3.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 – **ANEXO II - (SE FOR O CASO);**

4.3.1.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.1.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

4.3.1.3.1 - Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em Conceição da Barra/ES, e empresas regionais aquelas situadas na região norte do Estado do Espírito Santo.

4.3.2 - Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.3.3 - Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.3.4 - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3.5 - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.3.6 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.7 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

4.3.9 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

- 4.5.1 - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 4.5.2 - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 4.5.3 - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 4.5.4 - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 4.5.5 - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 4.5.6 - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - 4.5.7 - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 4.5.8 - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - 4.5.9 - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - 4.5.10- constituída sob a forma de sociedade por ações.
 - 4.5.11 - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário e total, em moeda corrente nacional;

5.1.2 - Marca de cada item ofertado (se for o caso);

5.1.3 - Fabricante de cada item ofertado (se for o caso);

5.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

5.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte dias) , a contar da data de sua apresentação.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

6.9 - Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período **de até dez minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 - Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 - No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

6.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.20.1 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.2 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.3 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

6.21.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

6.21.2.2 - Empresas brasileiras;

6.21.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5 - O (A) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO IV.**

6.22.6 - O não cumprimento do item 6.22.5 poderá acarretar na desclassificação do licitante.

6.22.7 - É facultado ao (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 - Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sicaf (certificado vigente);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União.

7.2 - Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o (a) Pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7.1 e 4.4 deste Edital.

7.4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput só será considerada após diligência do (a) Pregoeiro (a), que comprove:

7.6.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

7.9.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 – O envio e avaliação das amostras deverá ocorrer conforme Termo de Referência.

7.13 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou outro canal de comunicação pertinente.

7.14 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

➡ 8.1 – **Atender INTEGRALMENTE os documentos previstos no Termo de Referência (item 8.2 a 8.5.1)**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que o licitante apresente a certidão de cadastro DETALHADA no SICAF, contendo a relação de todos os documentos cadastrados e as devidas validades.

8.2 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3 - Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

8.4 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas **(ANEXO III)**.

8.5 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, sendo o certificado de registro cadastral prova da regularidade quanto aos itens nele contemplados, sem prejuízo da exigência dos demais documentos previstos neste Edital, nos termos dos itens seguintes.

8.5.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.6.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.7 - A verificação pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

8.7.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.7.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8 - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1 - Relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133), o Pregoeiro poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual, sendo permitida a apresentação de documentos preexistentes à data da abertura da sessão, vedada a inclusão de documento novo destinado à habilitação, para:

8.9.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10 - Na análise dos documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

8.12 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.14 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.15 - Será inabilitado o licitante que:

I — deixar de atender às exigências de habilitação;

II — apresentar documento falso;

III — deixar de atender à diligência;

IV — apresentar documento incompatível com o objeto.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**;

9.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

9.3.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.

10 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) Pregoeiro (a) durante o certame; 10.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4 - Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

10.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

10.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 - Fraudar a licitação;

10.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multa;

10.2.3 - Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

10.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 08 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 - Para as infrações previstas dos itens 10.1.1 a 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 - Para as infrações previstas dos itens 10.1.4 a 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 10.1.1 a 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 10.1.4 a 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 10.1.1 a 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e



intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://bll.org.br/>.

11.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação (§2º do art. 16 da IN Seges/ME nº 73, de 2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

11.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.2.1 - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

12.2.2 - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

13.1.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em lei.

13.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação **não** implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra e no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta

ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato

Conceição da Barra/ES, 12 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

IRANI DE SOUZA PEREIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 216/2026



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material médico-hospitalar, conforme especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos máximos detalhados no anexo deste termo.

1.2 O(s) bem(ns) objeto desta contratação não se enquadra(m) como sendo bem(ns) de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.809, de 05 de fevereiro de 2024.

1.3 O(s) bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 O(s) bem(ns) a serem adquiridos foram parcelados em lotes, na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.5 A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 5789/2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência.

1.6 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.

1.7 A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

1.7.1 Apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

1.7.2 Demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

1.7.3 Manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.8 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.



1.9 Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.10 O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos, bem como da utilização de Registro de Preços, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.4. Subcontratação:

4.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.5. Da participação de consórcios:

4.5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

4.6. Garantia da contratação:

4.5.1. Fica dispensada a prestação de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza de entrega imediata do objeto.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

5.1.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.1.1.1. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

Rua São José, nº 39, Centro, (próximo ao Estádio Gastão Kock da Cunha)
Conceição da Barra/ES – CEP: 29960-000
Horário: 08h às 11h30 e 13h às 15h

5.1.3. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, conforme descrito na Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

5.1.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.1.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.7. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.7. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pela Secretaria Requisitante com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOM – Diário Oficial do Município.

5.1.8. O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pela Secretaria Requisitante. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.3. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica:

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



5.3.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do(s) bem(ns) que apresentar(em) vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do(s) bem(ns) das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.3.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bem(ns) equivalente(s), de especificação igual ou superior ao(s) anteriormente fornecido(s), para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do(s) bem(ns) ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do(s) bem(ns).

5.3.10. O custo referente ao transporte do(s) bem(ns) coberto(s) pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.3.11. A garantia legal ou contratual do(s) bem(ns) tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 18.324, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2. Prazo de pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

7.3. Forma de pagamento:

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 22.802, de 28 de novembro de 2023.

8.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 17 de outubro de 2022.

8.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.1.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.1.3 Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.1.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.



8.3.1.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4.1 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1.1 Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5.1 Qualificação Técnica

8.5.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.1 Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1.1 A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1.1 Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.2. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca quando for o caso.

8.6.1.3. No caso da marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

8.6.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

8.6.1.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura.

9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 - Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora:

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação.

9.1.3. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do Fiscal Responsável:

Nome: Cassio de Almeida Toscano	Matrícula: 12179
E-mail: cassiotoscano85@gmail.com	Telefone: (27) 98111-9305
CPF: 110.254.877-45	Cargo/Função: Farmacêutico

9.2. Das obrigações do Detentor:

9.2.1. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Autorização(ões) de Fornecedor ou de outro instrumento hábil.

9.2.2. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

9.2.3. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial dos Municípios pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.2.4. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

9.2.5. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.2.6. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.6.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

9.2.7. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.2.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.9. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.10. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

9.2.11. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.2.12. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

9.2.13. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.2.14. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

9.2.15. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

9.2.16. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.787, de 28 de dezembro de 2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ —**, conforme valores apostos no preâmbulo do edital..

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):

15.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde

15.02.00 – Bloco da Atenção Primária em Saúde

15.03.00 - Bloco da Media e Alta Complexidade

Classificação funcional: 10.301.0008.2.0024, 10.302.0009.2.0026

Natureza da despesa: 3.3.90.30.36, 3.3.90.30.09

**Recurso: 1.600.0000.0000, 1.600.0000.0001, 2.600.0000.0001, 1.500.0015.1002,
1.621.0000.0000, 2.600.0000.0000, 1.600.0000.3110, 1.600.0000.3120, 1.600.0000.3130,
1.600.0000.3140**

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

13.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a **Secretaria Municipal de Saúde**.

13.3. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.3.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.4. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.5. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Decreto Municipal nº 5789/2023.

13.6. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.7. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

14 - DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.

14.2. As entidades da administração municipal indireta e as entidades vinculadas ou controladas pelo Poder Executivo não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o Registro de Preços.

14.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP.



14.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Conceição da Barra, 08 de julho de 2026.

Karla Kanonina dos Santos Duarte
Mat. 12187

APROVAÇÃO:

Tatiane Beccalli
Port. 233 e 48/2026



ANEXO – RELAÇÃO DE ITENS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - de madeira; de uso único; com extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo (14cm x 1,4cm de largura x 1,5mm de espessura); embalagem individual; rotulagem respeitando a legislação vigente pct com 100.	PACOTE	300
2	2	ACIDO GRAXO ESSENCIAL - AGE –forma líquida, curativo a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleucane copaiba ou andiroba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido caprílico, laurico, Palmitico, mirístico, estearico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja - frasco 100ml.	FRASCO	1.000
3	3	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - 2000ML: Bolsa coletora de urina para sistema fechado de drenagem, com capacidade volumétrica de 2.000 ml, confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) altamente resistente, flexível, atóxico e transparente na face anterior para permitir a perfeita visualização do aspecto e coloração do efluente.	UN	1.500
4	4	ÁGUA DESTILADA 10ML - solução injetável	FRASCO/ AMPOLA	1.000
5	5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 13X4,5; agulha hipodérmica; cânula em aço inox, conector luer lock, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 13x4,5; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente e atender a nbr iso 7864	UNIDADE	3.000
	6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 20X5,5; agulha hipodérmica; cânula em aço inox, conector luer lock, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 20x5,5; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente e atender a nbr iso 7864	UNIDADE	5.000
	7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X6; cânula em aço inox, conector luer lock, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 25x6; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto	UNIDADE	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

		deverá obedecer a legislação vigente e atender a NBR ISO 7864		
	8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X7; agulha hipodérmica; cânula em aço inox, conector luer lock, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 25x7; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente e atender a nbr iso 7864	UNIDADE	2.000
	9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X8; agulha hipodérmica; cânula em aço inox, conector luer lock, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 25x8; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente e atender a nbr iso 7864	UNIDADE	3.000
	10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 40X12; agulha hipodérmica; cânula em aço inox, conector luer lock, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 40x12; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente e atender a nbr iso 7864.	UNIDADE	3.000
6	11	ALCOOL ALMOTOLIA 100ML (70% + 96% + ÁGUA DESTILADA) álcool etílico a 70%, associação de álcool 96% + água destilada, antisséptico e bacteriana apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio com abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo twist-off, sobretampa integrada, sem reentrância e sem desconectar espontaneamente. Embalado deverá trazer externamente os dados de edificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Atender a rdc nº 107 de setembro de 2016.	FRASCO	1.000
7	12	ATADURA DE CREPOM 06 CM X 1,8M – atadura de crepom 06 cm x 1,8m rep / 4,5m esticada - 13 fios/cm2, 80% algodão, 16% poliéster e 4% elastano embalagem individual.	UNIDADE	8.000
	13	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8M – atadura de crepom 10 cm x 1,8m rep / 4,5m esticada - 13 fios/cm2, 80% algodão,	UNIDADE	25.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

		16% poliéster e 4% elastano embalagem individual.		
	14	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8M – atadura de crepom 12 cm x 1,8m rep / 4,5m esticada - 13 fios/cm2, 80% algodão, 16% poliéster e 4% elastano embalagem individual.	UNIDADE	25.000
	15	Atadura de crepom 15 cm x 1,8m; Atadura de crepom 15 cm x 1,8m rep / 4,5m esticada - 13 fios/cm2, 80% algodão, 16% poliéster e 4% elastano embalagem individual.	UNIDADE	25.000
	16	ATADURA DE CREPON 20 CM X 1,8M – atadura de crepom 20 cm x 1,8m rep / 4,5m esticada - 13 fios/cm2, 80% algodão, 16% poliéster e 4% elastano embalagem individual	UNIDADE	25.000
8	17	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PRECAUÇÃO DE CONTAGIO SMS – GRAMATURA 30G/M 2 - descartável nível 2, confeccionado em não tecido, composto de 100% de polipropileno, (sms). resistente a fluidos, confortável, maleável, tamanho (p, m, g e gg), gramatura: 30 gr/m². aplica-se aos procedimentos gerais devido a sua resistência a fluidos, com manga longa, de corte comum, fechamento com tiras (abertura traseira), fabricado em não tecido 100 % polipropileno (sms): deverá atender as exigências técnicas do cdc através do inciso viii do artigo 39 da lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 sendo necessário apresentar laudos de acordo com a abnt nbr 16693:2022, abnt nbr iso 10993-1:2013 (biocompatibilidade), isenção de látex do produto acabado e o atendimento da nr06 do mte.	UNIDADE	600
	18	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PRECAUÇÃO DE CONTAGIO SMS – GRAMATURA 50G/M 2 - descartável nível 3, confeccionado em não tecido, composto de 100% de polipropileno, (sms). resistente a fluidos, confortável, maleável, tamanho (p, m, g e gg), gramatura: 50 gr/m². aplica-se aos procedimentos gerais devido a sua resistência a fluidos, com manga longa, de corte comum, fechamento com tiras (abertura traseira), fabricado em não tecido 100 % polipropileno (sms): deverá atender as exigências técnicas do cdc (código defesa do consumidor) através do inciso viii do artigo 39 da lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 sendo necessário apresentar laudos de acordo com a abnt nbr 16693:2022, abnt nbr iso 10993-1:2013 (biocompatibilidade), isenção de látex do produto acabado e o atendimento da nr06 do mte	UNIDADE	500
9	19	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA - bandagem anti-septica estéril para estancamento de sangue após coleta. Caixa com 500 unidades.	CAIXA	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

10	20	BOTA DE UNNA BANDAGEM – para tratar úlceras venosas, arteriais ou mistas curativo ideal para tratamento no mínimo 07 dias de ação - bandagem constituída de atadura de rayon, não aderente impregnada com pasta contendo óxido de zinco micronizado (ou substância equivalente), e age (ácidos graxos essenciais) registrado na anvisa classe de riscoiv. Tamanho 10,2 x 9,14m.	UNIDADE	50
11	21	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO - confeccionado em não tecido sms (100% polipropileno), ideal para procedimentos localizados; repelente a líquidos, isento de propagação de chamas, resistente a tração e alongamentos, alta barreira para emissão de fluidos e microrganismos com janela aproximada de 10cm de diâmetro. Com fitas hipoalergênicas. Indicação: qualquer tipo de procedimento cirúrgico. Embalagem: individualmente em grau cirúrgico e esterilizados por oxido de etileno. Medidas: aproximadamente: 50 x 50cm gramatura mínima 40g/m² - deve possuir rotulo com identificação do produto, indicador de processo, data de esterilização e validade, registro anvisa. Deverá ser apresentado laudo segundo exigências da ABNT NBR ISO16064 E NBR 10993.	UNIDADE	100
	22	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO TAMANHO 75 X 75 CM - gramatura 40 não-tecido 100% polipropileno distribuição e homogeneidade dos filamentos; / boa resistência mecânica; / leveza extraordinária; / não libera fiapos; / inerte e antisséptico; / hipoalergênico e atóxico; /baixa condutividade térmica; / baixa inflamabilidade. compatibilidade com agentes esterilizantes: óxido de etileno; / autoclavavel. / embalagem unitária. óxido de etileno; / autoclavavel. / embalagem unitária. o arrematante deverá apresentar amostra do objeto e laudos bfe, vfe e laudos referentes a nbr 14990 e nbr 10993	UNIDADE	200
	23	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL TNT 150 CM X 100 CM – Gramatura 40 não-tecido 100% polipropileno distribuição e homogeneidade dos filamentos; / boa resistência mecânica; / leveza extraordinária; / não libera fiapos; inerte e antisséptico; / hipoalergênico e atóxico; /baixa condutividade térmica; / baixa inflamabilidade. Compatibilidade com agentes esterilizantes: óxido de etileno; / autoclavavel. / embalagem unitária. O arrematante deverá apresentar amostra do objeto e laudos bfe, vfe e laudos referentes a nbr 14990 e nbr 10993.	UNIDADE	200
12	24	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO – tipo oculos; em silicone, medidas 2,10cm	UNIDADE	100
13	25	CLOREXIDINA GLICONATO DEGERMENTE 4.0% - Clorexidina solução degermante, deluída a 4%, indicada para redução da Flora microbiana de uso externo; uso anti-séptico; acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote e prazo de validade do produto estampados na parte externa da	FRASCO	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

		embalagem, apresentação: Frasco tipo almotolia 100 ml.		
	26	CLOREXIDINA GLICONATO SOLUÇÃO AQUOSA 2% - solução aquosa; frasco com 1000 ml. Deve ser NOTIFICADO como medicamento conforme RDC Nº 576 de 2021 e possuir Autorização de Funcionamento ANVISA/MS.	UNIDADE	200
	27	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 1% - clorexidina solução 1%, solução aquosa de digluconato de clorexidina 1% com tensoativos. apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto com abertura por torção que não necessite da utilização de perfurocortantes e que garanta abertura e fechamento simples e seguro. estar em conformidade com a rdc nº 107 de setembro de 2016.	FRASCO	200
	28	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% - solução 0,5%, solução alcoólica de digluconato de clorexidina. apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto com abertura por torção que não necessite da utilização de perfurocortantes e que garanta abertura e fechamento simples e seguro. estar em conformidade com a rdc nº 107 de setembro de 2016.	FRASCO	200
	29	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% - solução degermante de digluconato de clorexidina. apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto com abertura por torção que não necessite da utilização de perfurocortantes e que garanta abertura e fechamento simples e seguro. estar em conformidade com a rdc nº 107 de setembro de 2016.	FRASCO	200
	30	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% - antisséptico tópico, frasco com 1 litro. estar em conformidade com a rdc nº 107 de setembro de 2016.	FRASCO	200
14	31	COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LT – material resistente a perfurações, papelão impermeável, com saco plástico e revestimento interno; com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura do bocal; em formato quadrado; com capacidade de 20 litros, com instruções De uso e montagem, fabricado de acordo com normas do iptnea 55 e abnt- nbr 7500.	UNIDADE	500
15	32	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM – esterilizada por óxido de etileno. Dimensões fechadas 7,5x7,5cm, e 15x30cm quando aberta, 13 fios, 05 dobras e 08 camadas, 100% algodão, dobras para dentro em toda sua Extensão. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	5.000
	33	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10 X 15 CM – 100% algodão constituído por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo com envoltório de tecido de gaze treze fios descartável e pronta para uso, embalagem contendo 10 unidades.	UNIDADE	500
	34	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 15 X 30 CM –compressa de gaze hidrofila 13 fios 7,5 x 7,5 não esteril , pacote com 500 unidades constituídas de fios 100% algodão, com 8 camadas e 5 dobras com dimensao de 15 x 30 aberta,	PACOTE	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

		peso minimo 430 gramas		
	35	COMPRESSA NÃO ADERENTE 7,5 X 20 CM - utilizada em diversos tipos de feridas composto de rayon impregnada com phmb ou rayon com oxido de zinco ou rayon com melaleuca e copaiba. Tamanho de 7,5cm de largura e 20 cm de Comprimento. Devera apresentar laudo de citotoxicidade	UNIDADE	500
	36	COMPRESSA NÃO ADERENTE 7,5 X 7,5 CM – utilizada em diversos tipos de feridas composto de rayon impregnada com phmbou rayon com oxido de zinco ou rayon, Com melaleuca e copaiba. Tamanho de 7,5cm de largura e 7,5 de comprimento. Devera apresentar laudo de citotoxicidade	UNIDADE	500
16	37	CONEXÃO Y (MULTI VIA) – confeccionada em pvc ou similar atoxico tubo aproximadamente 18cm tipo multi via com duas vias para administração de solução parenteral adaptador para agulha ou cateter embalado individualmente em papel grau cirurgico e filme transparente esteril com trava de segurança obdecendo todas as normas e portarias do ministerio da saúde	UNIDADE	100
17	38	CREME BARREIRA – creme e barreira protetora, a base de óxido de zinco micronizado ou a base dedimeticona a 3%, allantoina, d-pantenol, monopropilenoglicol, betaina, cera alba, ou água, parafina liquida, petrolato e cera microcristalina. Produto deverá ser registro no ministério Da saúde. Bisnaga 100g	UNIDADE	100
18	39	CREME DE PAPAÍNA 10% - indicado como desbridante químico e facilitador do processo cicatricial, como coadjuvante sistêmico de feridas infectadas. Seu mecanismo de ação atua como desbridante químico, facilitando o processo cicatricial. Bisnaga 85g	UNIDADE	100
19	40	CURATIVO ABSORVENTE HEMOSTÁTICO 10 X 10 CM – de não tecido composto por fibras de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, recortável, estéril, medindo aproximadamente 10 x 10 cm. Deve formar um gel coeso, ser de fácil remoção, de forma intacta, sem se desfazer ou se romper durante a retirada, sem causar danos ao tecido e não deixar resíduos no leito da lesão. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saude	UNIDADE	200
	41	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10 X 10 CM – curativo composto por microfibras de carboximetilcelulose sódica com prata iônica 1,20%, macio, estéril, altamente absorvente.	UNIDADE	200



	42	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 X 15 CM – elástico e estéril composto de CMC (Carboximetilcelulose Sódica), gelatina, pectina e recoberto por uma película semipermeável de poliuretano.	UNIDADE	200
20	43	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA SUBSTITUIR ÁLCOOL DE SUPERFÍCIE, HIPOCLORITO E DEMAIS DESINFETANTES DE LIMPEZA - desinfetante de nível intermediário e superfície, uso: hospitalar, concentrado. composição: composição equilibrada de polihexametileno biguanida e quaternário de amônio devendo o produto estar de acordo com a anvisa/rdc nº 700 de 13 de maio de 2022 e rdc nº 774 de 15 de fevereiro de 2023. a ação do produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana na forma diluída, emitidos por laboratórios reblas/anvisams comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato, através da eliminação de mycobacterium bovis, conforme rdc nº 700 de 13 de maio de 2022 – anvisa/ms na metodologia oficial referência: aoac 19ª ed./2012 – método 965.12 para micobactéria (ação tuberculicida) e laudo de atividade esporicida do produto diluído frente à clostridium difficile (atcc 9689), na forma esporulada, de acordo com metodologia oficial reblas/anvisa: aoac 19ª ed. 2012, cap. 6.3.05 método 966.04 e pop-m 2171, e germes multirresistentes inclusive vre (enterococcus faecium - atcc 6569 vre) e klebsiella kpc (atcc baa 1705). deve possuir laudo de eficácia frente a candida auris. utilização para artigos, desinfecção de artigos, limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas e equipamentos, compatível com pisos e materiais sintéticos, metálicos entre outros. estabilidade: deverá apresentar estabilidade após diluição de 30 dias. embalagem: bombona 5 litros. deverá fornecer fita reagente indicadora de atividade para desinfetante de nível intermediário que permita checagem com segurança do teor de ativo compatível com o produto. em forma de comodato, deverá ser entregue: 01 diluidor eletrônico com microprocessador tipo sgpu - sistema gerador de produto pronto uso, com laudo de calibração certificado pela rbc/inmetro, para dosagem variada de precisão, com impressora térmica acoplada, emitindo etiquetas as seguintes informações: identificação, nome do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, responsável técnico e registro no ministério da saúde., com assistência técnica permanente; fitas teste para medição da atividade/concentração;borrifadores personalizados para aplicação do produto;profissional da área de saúde capacitado para treinamento técnico do uso do produto nos ambientes trimestralmente e presencialmente. valor do produto será julgado referente a litro pronto uso.deverá ser entregue 60 borrifadores em regime de comodato. deverá ser entregue em regime de comodato 100 galões de 05 litros.	GALÃO	100



21	44	DETERGENTE PARA CLAREAMENTO DE PISOS, VASO SANITÁRIO E LOUÇAS detergente contendo peróxido de hidrogênio, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico e branqueador ótico, com indicação de diluição entre 4 e 10ml por litro, ação de limpeza e alvejamento e remoção de matéria orgânica. ph entre 5,0 e 6,0. compatível com todos os tipos de superfície. apresentação: frasco pead opaco, garantindo a integridade do produto, contendo nome do produto, lote, fabricação, validade e número de notificação anvisa/ms. em forma de comodato, deverá ser entregue: 01 diluidor eletrônico com microprocessador tipo sgpu - sistema gerador de produto pronto uso, com laudo de calibração certificado pela rbc/inmetro, para dosagem variada de precisão, com impressora térmica acoplada, emitindo etiquetas as seguintes informações: identificação, nome do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, responsável técnico e registro no ministério da saúde.; com assistência técnica permanente; borrifadores personalizados para aplicação do produto ou galão (5litros) para acomodação; profissional capacitado da área de saúde para treinamento técnico do uso do produto nos ambientes (trimestralmente e presencialmente). valor será julgado referente a litro pronto uso. deverá ser entregue 60 borrifadores em regime de comodato. deverá ser entregue em regime de comodato 100 galões de 05 litros.	UNIDADE	1.000
22	45	DISPOSITIVO ESCALPE 19G – dispositivo escalpe - protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, Conector femea luer-lok. 19g	UNIDADE	10.000
	46	DISPOSITIVO ESCALPE 21G - dispositivo escalpe - protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogenico. Conector femea luer-lok. 21g	UNIDADE	15.000
	47	DISPOSITIVO ESCALPE 23G – dispositivo escalpe - protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico. Conector femea luer-lok. 23g	UNIDADE	10.000
	48	DISPOSITIVO ESCALPE 25G – dispositivo escalpe - protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico. Conector femea luer-lok. 25g	UNIDADE	5.000
	49	DISPOSITIVO ESCALPE 27G – dispositivo escalpe - protetor de agulha, asas de Empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico. conector femea luer-lok. 27g	UNIDADE	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

23	50	DISPOSITIVO INTRAVENOSO CATETER 14G – protetor do cateter de fácil remoção, canhão da agulha metálica em material incolor e com filtro, agulha siliconizada com biseltrifacetado em aço inoxidável/trefilado/retificado/afiado, conector luerlock, canula teflon (fep) ou poliuretano (pu) radiopaca em material biocaompatível/inerte/flexível, tampa protetora, 14g. Com dispositivo de segurança	UNIDADE	800
	51	DISPOSITIVO INTRAVENOSO CATETER 16G – protetor do cateter de fácil remoção, canhão da agulha metálica em material incolor e com filtro, agulha siliconizada com biseltrifacetado em aço inoxidável/trefilado/retificado/afiado, conector luer lock, canula teflon (fep) ou poliuretano (pu) radiopaca em material Biocaompatível/inerte/flexível, tampa protetora, 16g. Com dispositivo de segurança	UNIDADE	800
	52	DISPOSITIVO INTRAVENOSO CATETER 18G – protetor do cateter de fácil remoção, canhão da agulha metálica em material incolor e com filtro, agulha siliconizada com biseltrifacetado em aço inoxidável/trefilado/retificado/afiado, conector luer lock, canula teflon (fep) ou poliuretano (pu) radiopaca em material Biocaompatível/inerte/flexível, tampa protetora, 18g. Com dispositivo de segurança	UNIDADE	5.000
	53	DISPOSITIVO INTRAVENOSO CATETER 20G - protetor do cateter de fácil remoção, canhão da agulha metálica em material incolor e com filtro, agulha siliconizada com biseltrifacetado em aço inoxidável/trefilado/retificado/afiado, conector luerlock, canula teflon (fep) ou poliuretano (pu) radiopaca em material Biocaompatível/inerte/flexível, tampa protetora, 20g. Com dispositivo de segurança	UNIDADE	20.000
	54	DISPOSITIVO INTRAVENOSO CATETER 22G - protetor do cateter de fácil remoção, canhão da agulha metálica em material incolor e com filtro, agulha siliconizada com biseltrifacetado em aço inoxidável/trefilado/retificado/afiado, conector luerlock, canula teflon (fep) ou poliuretano (pu) radiopaca em material Biocaompatível/inerte/flexível, tampa protetora, 22g. Com dispositivo de segurança	UNIDADE	20.000
	55	DISPOSITIVO INTRAVENOSO CATETER 24G – protetor do cateter de fácil remoção, canhão da agulha metálica em material incolor e com filtro, agulha siliconizada com biseltrifacetado em aço inoxidável/trefilado/retificado/afiado, conector luerlock, canula teflon (fep) ou poliuretano (pu) radiopaca em material biocaompatível/inerte/flexível, tampa protetora, 24g Com dispositivo de segurança	UNIDADE	20.000
24	56	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4 – latex de borracha natural - masculino	UNIDADE	400
	57	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 – latex de borracha natural - masculino	UNIDADE	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

58	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 – latex de borracha natural - masculino	UNIDADE	400
59	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 COM EXTENSÃO – latex de borracha natural, com extensão 80 cm, estéril, Atóxico e apirogênico – masculino.	UNIDADE	400
25	60 ELETRODO AUTOADESIVO (PÁS) – eletrodo autoadesivo (pás) para cardio versor/ desfibrilador, descartável . Apresentação: unidade. Compatível com o desfibrilador cmos drake modelo life.400 futura. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	100
26	61 ELETRODO PARA MONITORAMENTO CARDÍACO ADULTO - eletrodo para monitoramento cardíaco adulto. Superfície aderente e espuma de Polietileno auto adesiva, hipoalergênico, com pino metálico de diâmetro entre 4,0 a 5,0cm e contra pino de prata, com gel condutor, descartável.	UNIDADE	5.000
27	62 EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO Peristáltica; estéril, atóxico, aspirogênico , descartável, utilizado para administração de soluções parentais; material tubo; cloreto polivinila; flexível na cor âmbar fotoprotetor, possuir capa protetora da solução na cor âmbar, com intermediário de silicone grau medico; comprimento; medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara gotejadora flexível e transparente, macrogotas, pinça rolete, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e adaptador luer luck com proteção não vazada: durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem individual , em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, número lote; compatível com bomba de infusão modelo SAMTRONIC 550 TE.	UNIDADE	1.000
63	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL 1,5M - estéril, contendo conector perfurante bisselado adaptável, com tampa e frascos de vidro ou ampola plástica, câmara gotejadora flexível com respiro e filtro, tudo conector vinifico, de no mínimo 1,50m de extensão com pinça de rolete de alta precisão, injetor lateral com borracha cicatrizante, conector luer (universal, com tampa e adaptável a qualquer dispositivo de infusão).	UNIDADE	10.000
64	EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA 150 ML, estéril, contendo conector perfurante bisselado adaptável, com tampa e frascos de vidro ou ampola plástica, câmara graduada de 150 ml, câmara gotejadora flexível com respiro e filtro, tudo conector vinifico, de no mínimo 1,50m de extensão com pinça de rolete de alta precisão, injetor lateral com borracha cicatrizante, conector luer	UNIDADE	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

		(universal, com tampa e adaptável a qualquer dispositivo de infusão).		
	65	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL 1,5M - estéril, contendo conector perfurante bisselado adaptável, com tampa e frascos de vidro ou ampola plástica, câmara gotejadora flexível com respiro e filtro, tudo conector vinifico, de no mínimo 1,50m de extensão com pinça de rolete de alta precisão, injetor lateral com borracha cicatrizante, conector luer (universal, com tampa e adaptável a qualquer dispositivo de infusão).	UNIDADE	600
	66	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 1,50 M – controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento, extensão em pvc azul (evita conexão acidental com acesso venoso), controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Estéril, embalados em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama.	UNIDADE	5.000
28	67	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA HOSPITALAR (BORRACHA DE ASPIRAR) 2,00 METROS: Extensor para aspiração cirúrgica hospitalar com comprimento de 2,00 metros, confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) cristal, transparente, atóxico, flexível, maleável e isento de látex (latex-free).	UNIDADE	20
29	68	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 05CM X 4,5M - esparadrapo impermeável - tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina, facilidade de rasgo sem desfiamento, borda serrilhada - 05Cm x 4.5 mt – embalado com capa individual.	ROLO	1.000
	69	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M – esparadrapo impermeável - tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha Natural e resina, facilidade de rasgo sem desfiamento, borda serrilhada - 10 cm x 4.5 mt – embalado com capa individual	ROLO	1.000
30	70	ESPONJA PARA BANHO – esponja para higiene corporal saturada com gel dermatológico para higienização, semelhante ao sabonete. Matéria prima: poliéster, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas. Dimensões: 19,5 x 12 cm de comprimento e 0,5 cm de espessura. Composição química: aqua, sodium laureth sulfate, cocamide dea, disodium cocoamphodiacetate, citric acid, parfum, lactic acid, propylene glycol, malic acid, rosmarinus officinalis extract, camelia sinensis leaf extract, citrus aurantium amara flower extract, ci 42090, ci 47005, ci 61570, sodium chloride, sodium	PACOTE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

		sulfate, sodium hydroxide, benzophenone-4. Cor: verde. Pacote contendo 24 unidades. Validade: três (3) anos ou até abertura da embalagem e/ou violação da mesma.		
31	71	ÉTER SULFÚRICO - comercial 1.000 ml; solução mínima 50% , acondicionados em frasco de vidro cor âmbar contendo 1.000ml.	UNIDADE	100
32	72	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO –com adesivo acrílico hipoalergênico em rolo não estéril. Impermeável à água e bactérias, previne a contaminação por fatores externos. Permeável aos vapores úmidos permitindo a troca gasosa. Adesivado em acrílico para minimiza o risco de danos a pele na remoção mesmo após um longo período de uso (até 7 dias). Flexível, confortável permitindo fácil aplicação em áreas com protuberâncias ósseas. Indicado para proteção da pele; prevenção de úlceras por pressão; redução da força de cisalhamento na pele íntegra; auxílio no tratamento de úlceras de pressão categoria i; fixação de curativos primários. Rolo 15 cm x 10m	UNIDADE	100
33	73	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 X 50M –em papel crepado com adesivo a base de Borracha natural – 19mm x 50m	ROLO	300
	74	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 05 CM X 4,5 MT - fita cirúrgica microporosa hipoalérgica - fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose com adesivo acrílico – 05 cm x 4,5 mt – embalado com capa Individual.	ROLO	300
	75	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10 CM X 4,5 MT –fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose com adesivo acrílico – embalado com Capa individual.	ROLO	1.000
	76	FITA PARA SELADORA 4 CM X 30 MT –tipo adesiva teflon – 04 cm x 30mts – l x c – com 0,15mm de espessura. Rolo 30 mts	ROLO	300
	77	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19 X 30 MM –para controle de temperatura, aspecto aderência e com alteração de coloração após exposição à alta temperatura, embalagem que mantenha a integridade do produto	ROLO	200
34	78	FIXADOR CITOPATOLÓGICO –à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Apresentação: frasco 100 ml	FRASCO	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

35	79	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO –tamanho fixador aproximado de 48 a 59 cm. Registro na Anvisa, com velcro para fixação. Validade indeterminada.	UNIDADE	50
36	80	FORNECEDOR DE ILUMINAÇÃO WIRELESS PARA ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - fonte de led wireless de iluminação para conexão do espéculo vaginal descartável. cabeçote; na cor branca e prata, abriga os componentes eletrônicos do circuito led de iluminação e, lente para irradiação luminosa, com 95 mm comprimento e 25 mm de diâmetro na tampa inferior está o orifício de encaixe para o espéculo vaginal, com diâmetro de 6mm na tampa superior está o botão liga/desliga e na lateral plug p4 para encaixe do carregador. acompanha bateria de íons de lítio, de 3,7 v. peso; 90 g. carregador elétrico; bivolt automático, com plug p4 para conexão no cabeçote da fonte. acompanha um pacote de protetor de fonte com 100 unidades.	UNIDADE	10
37	81	FORMOL 10% 500 ML	UNIDADE	30
38	82	GARROTE MODELO ADULTO – eficiente em procedimentos médicos - hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior ou inferior, também utilizado em coleta de sangue para facilitar a Localização das veias material; fecho em pvc , cor ; azul	UNIDADE	100
39	83	GAZE HIDRÓFILA 91 CM X 91 MT - em rolo (tipo queijo) 100% algodão, não estéril, 13 fios por cm2, 03 dobras 08 camadas – 91cm x 91m.	ROLO	2.000
40	84	GEL CONDUTOR 1000 ML –meio contato para eletrodos, atóxico e inodoro, isento de sal e Álcool, cristalino e viscoso, ph neutro – frasco 1000 ml	FRASCO	100
	85	GEL CONDUTOR 100 ML – meio contato para eletrodos, atóxico e inodoro, isento de sal e Álcool, cristalino e viscoso, ph neutro – frasco tipo almotolia 100 g	FRASCO	100
	86	GEL CONDUTOR 300 ML –meio contato para eletrodos, atóxico e inodoro, isento de sal e Álcool, cristalino e viscoso, ph neutro – frasco tipo almotolia 300 ml	FRASCO	100
	87	GEL CONDUTOR 5000 ML –meio contato para eletrodos, atóxico e inodoro, isento de sal e Álcool, cristalino e viscoso, ph neutro – galao 5000 ml	GALÃO	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

41	88	GEL PARA USO EM FERIDAS – composto de 0,1% de polihexanida (phmb), betaina, carboximetilcelulose, glicerina com condutividade, com propriedade umectante, emoliente e desbridante. É necessário apresentação de laudos ação bactericida para pseudomonas, salmonella, toxicidade/reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea, avaliação do potencial de citotoxicidade e qualidade fabril da água sendo água purificada por sistema de osmose reversa ou água por destilação. De acordo com os padrões de usabilidade um tubo de 100g deverá sem restrições não ser de uso único e ser recomendado a utilização em diversos pacientes. Registrado na anvisa como produto para saúde, classe de risco iv. Frasco 100g	FRASCO	100
	89	GEL PREENCHIMENTO DE CAVIDADE – curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca ou copaíba ou andiroba. Registro na anvisa como correlato classe de risco iv, com indicação para prevenção e tratamento de feridas não sendo de uso único. Frasco 100g.	FRASCO	100
42	90	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - para desinfecção de superfícies fixas, artigos não críticos e desinfecção de materiais de inaloterapia e assistência respiratória, acondicionado em frasco de 1000ml	FRASCO	2.000
43	91	INDICADOR BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO – indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Composto por frasco plástico com um disco de papel impregnado com esporos geobacillus stearothermophilus atcc 7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura	UNIDADE	100
	92	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR – classe 5 pastilha conforme norma ansi/aami/iso 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus Stearothermophilus. Possui certificado bsi.	UNIDADE	100
44	93	KIT BANHO – não estéril, composto por 4 esponjas confeccionadas em poliéster, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas, nas dimensões de 19,5 x 12cm de comprimento e 0,5 cm de espessura, impregnada com gel dermatológico semelhante ao sabonete, na cor verde, com listras brancas. 2 toalhas em poliéster com viscose, macia e altamente absorvente, na cor branca, tamanho 40x80cm. Validade mínima de 12 meses. (apresentar amostra).	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

45	94	KIT CURATIVO DESCARTÁVEL PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DE FERIDAS – aplicação de curativos e/ou outros procedimentos composto por; 1 pinça anatômica comprimento aproximado 145mm, 1 pinça kelly reta comprimento aproximado 160mm, 1 pinça dente de rato comprimento aproximado 145mm (com três dentes de 3mm sobrepostos em sua posição distal), 1 campo cirúrgico em ssmms 100% em polipropileno laminado em polietileno, impermeável, gramatura 50g/m2 com 40 cm x 40 cm de comprimento. Apresentação em bandeja rígida esterilizada. Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. Itens fabricados liga metálica.	KIT	1.000
46	95	KIT DESCARTÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE RETIRADA DE PONTOS –composto por: 01 pinça de anatômica fabricada em liga metálica tamanho aproximado 140mm, 01 cabo de bisturi fabricado em liga metálica com lâmina nº 12 e tamanho total aproximado 140mm e 05 compressas de gaze. Apresentação em bandeja rígida esterilizada. validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega.	KIT	1.000
47	96	CADARÇO SARJADO HOSPITALAR: Cadarço plano de amarração tipo sarjado, com largura aproximada entre 10 mm e 16 mm, confeccionado em tecido de algodão 100% natural, de alta qualidade, resistente e com textura macia ao toque para evitar lesões por fricção ou pressão na pele do paciente.	un	50
48	97	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - G 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâmina, 1 par de luvas 1 especulo tamanho g	KIT	1.000
	98	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - M1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâmina, 1 par de luvas 1 especulo tamanho m	KIT	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

99		KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - P 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâmina, 1 par de luvas 1 especulo tamanho p.	KIT	1.000
49	100	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU – contendo campo para cobertura de mesa, em SSMMS, 100% em polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60x60 cm de comprimento; Compressas de gaze de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada; Espécuro vaginal tamanho P com parafuso previamente rosqueado; Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com tamanho aproximado 25 cm de comprimento; par de luvas de nitrilo de procedimento estéril, tamanho médio; pinça Cherron em poliestireno, de aproximadamente 24,5cm de comprimento; Pinça Pozzi, ponta na, com aproximadamente 26,5cm de comprimento; Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de aproximadamente 25 cm de comprimento.	KIT	20
50	101	KIT SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL contendo de cuba redonda fabricada em polipropileno, campo para cobertura de mesa em SSMMS, 100% em polipropileno laminado impermeável e polietileno absorvente com gramatura de 50 g/m ² e comprimento de 60 x 60 cm; campo cirúrgico fenestrado em SSMMS, 100% em polipropileno, gramatura de 40g/m2 com fenestra 10x10cm e comprimento de 40 x 40 cm; pinça modelo Pean ou Coração; par de Luvas nitrílicas; • Seringa de 20ml; • Sachê de gel lubrificante. Devido ser registrado como insumo farmacêutico e considerando que os componentes do kit são correlatos deverão ser entregues junto ao kit 30 ml água para injeção em ampola e 1 frasco de 30 ml de clorexidina aquosa 1%. Não sendo necessário estar no interior do kit.	KIT	60
51	102	LÂMINA BISTURI Nº 11 – aço inoxidável cortante, esteril, descartável, perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas.	UNIDADE	1.000
	103	LÂMINA BISTURI Nº 15 – aço inoxidável cortante, esteril, descartável, perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas.	UNIDADE	1.000
	104	LÂMINA BISTURI Nº 21 –aço inoxidável cortante, esteril, descartável, perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas.	UNIDADE	200
	105	LÂMINA BISTURI Nº 22 – aço inoxidável cortante, esteril, descartável, perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas.	UNIDADE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

	106	LAMINA DE BISTURI Nº 23 – aço inoxidável cortante, esteril, descartável, perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas.	UNIDADE	200
52	107	LÂMINA PARA MICROSCOPIA – ponta fosca, 25,4 x 76,2 (1 x 3), espessura de 1 mm - caixa com 50 unidades	CAIXA	500
53	108	LANCETA AUTOMÁTICA – bisel trifacetado 021gx1, 8MM, descartável, agulha em aço inox, firmemente embutida em polietileno e com tampa protetora facilmente removível.	UNIDADE	100.000
54	109	LANCETA PICADORA ESTÉRIL – para retirada de sangue, em aço inoxidável, Esterilizado por raio gama, embalados individualmente.	UNIDADE	300
55	110	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT – confeccionado em 100% polipropileno, com material não estéril, hipoalergênico e atóxico. Deve ter elástico com acabamento sanfonado, tamanho 2,20x1,10, e possuir 20 gramatura/m². Embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem; deverá conter identificações de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185 de 22/10/2001, Anvisa e suas alterações posteriores; legislação atual vigente; unidade de fornecimento ; Pacote com 10 Unidades.	PACOTE	1.000
	111	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL 70 CM X 50M – 100% reciclado 70 cm x 50m, 28g, produzido sem o uso de produtos químicos agressivos e textura tipo crepe.	ROLO	1.000
	112	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA LEITO HOSPITALAR EM TECIDO – 100% algodão no Mínimo 180 fios no tamanho aproximado de 2,50 x 1,50, na cor listrado (azul e branco)	UNIDADE	500
56	113	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5 – espessura mínima de 0,17mm e comprimento extra longa 300mm, punho reforçado. Reduzidíssimo índice de proteínas e Resíduos químicos, isenta de lubrificantes. Revestida internamente com uma fina camada de poliuretano.	PAR	5.000
	114	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 – espessura mínima de 0,17mm e comprimento extra longa 300mm, punho reforçado. Reduzidíssimo índice de proteínas e Resíduos químicos, isenta de lubrificantes. Revestida internamente com uma fina camada de poliuretano.	PAR	500
	115	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 – espessura mínima de 0,17mm e comprimento extra longa 300mm, punho reforçado. Reduzidíssimo índice de proteínas e Resíduos químicos, isenta de lubrificantes. Revestida internamente com uma fina camada de poliuretano.	PAR	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

	116	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8.0 – espessura mínima de 0,17mm e comprimento extra longa 300mm, punho reforçado. Reduzidíssimo índice de proteínas e resíduos químicos, isenta de lubrificantes. Revestida internamente com Uma fina camada de poliuretano.	PAR	1.000
	117	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8.5 – espessura mínima de 0,17mm e comprimento extra longa 300mm, punho reforçado. Reduzidíssimo índice de proteínas e Resíduos químicos, isenta de lubrificantes. Revestida internamente com uma fina camada de poliuretano.	PAR	1.000
57	118	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL G – lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento Mínimo de 280mm. Ambidestra. Caixa com 100 unidades	CAIXA	10
	119	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL M – lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento Mínimo de 280mm. Ambidestra. Caixa com 100 unidades	CAIXA	2.000
	120	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL P – lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento Mínimo de 280mm. Ambidestra. Caixa com 100 unidades	CAIXA	2.000
	121	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO PP –lubrificado com finíssimo Pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Ambidestra. Caixa com 100 unidades	CAIXA	1.000
58	122	MÁSCARA N95/PFF2 – fibra sintética de falso tecido, elementos filtrantes com tratamento eletrostático, 02 fitas de borracha natural para fixação, clip nasal em alumínio, inerte e antisséptica, hipoalergênica, atóxica, formato anatômico, cor azul. Aprovada pelo ministério do trabalho (ca) e inmetro.	UNIDADE	5.000
59	123	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA ADULTO - AR COMPRIMIDO – mascara nebulização completa - micro nebulizador com mascara; confeccionado em polvinil; com mascara em vinil, faixa ajust, conector acrílico, copo antiderme p/ nebulização em pac na horizontal; com capacidade 6 ml, grad. 2/2ml; com extensão de 2,10m, tamanho adulto; adaptavel a rede de ar Comprimido.	UNIDADE	10
	124	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA ADULTO - MICRO NEBULIZADOR confeccionado em polivinil, com máscara em vinil, faixa ajustável, conector acrílico, copo antiderrame para nebulização em paciente na horizontal; com capacidade 6 ml, grad. 2/2ml; com extensão de 2,10m, Tamanho adulto; adaptável a rede de oxigênio.	UNIDADE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

	125	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA INFANTIL - AR COMPRIMIDO – mascara nebulização completa - micro nebulizador com mascara; confeccionado em polivinil; com mascara em vinil,faixa ajust conector acrilico, copo antiderrame p/ nebulização em pac na horizotal; cm capacidade 6 ml, grad, 2/2ml; com extensão de 2,10m tamanho infantil, adaptavel a rede de ar comprimido	UNIDADE	10
	126	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA INFANTIL - MICRO NEBULIZADOR – confeccionado em polivinil, com máscara em vinil, faixa ajustável, conector acrílico, copo antiderrame para nebulização em paciente na horizontal; com capacidade 6 ml, grad. 2/2ml; com extensão de 2,10m,Tamanho infantil; adaptável a rede de oxigênio.	UNIDADE	10
60	127	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – material; não tecido, propriedades físicas; inodora, atóxica, hipoalérgica, gramatura; 40 g/m², composição; 2 camadas não tecido,1 camada filtro bacteriano com eficiência mínima de 99% efb, modelo; retangular, com pregas longitudinais, ajuste nasal; clipe metálico, fixação; elástico fixação atrás das orelhas, embalagem; embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, rotulagem; deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/2001, ms/anvisa e suas alterações posteriores, legislação; de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento; caixa com 50 unidades.	CAIXA	2.000
61	128	POLIFIX 2 VIAS - EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL extensão dupla em pvc cristal; pinças clamp; conector luer fêmea com tampa rosqueável; conexão luer para dispositivo de acesso venoso. estéril- esterilizado a óxido de etileno fabricado em pvc flexível; tubo de 18 cm conector tipo luer slip/lock rotativo pinça rolete e corta-fluxo, câmara gotejadora flexível, atóxico e apirogênico registro anvisa.	UNIDADE	100
62	129	POTE PARA LÂMINA DE MICROSCOPIA – em polipropileno, branco leitoso, tampa Com rosca e estrias para 03 lâminas	UNIDADE	10
63	130	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO – 52mm; preservativo masculino de Borracha, características físicas não lubrificado -largura nominal 52mm.	UNIDADE	1.000
64	131	PROTETOR FONTE DE ILUMINAÇÃO WIRELESS PARA ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – camisa plástica para proteção da fonte de luz. fabricado em polietileno transparente dimensões; 5 cm de diâmetro e 30 cm de comprimento. embalagem com 100 unidades. validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

65	132	PROTETOR SOLAR FATOR 50 (corpo e rosto) fps (fator de proteção solar) 50; corpo e rosto; não comedogênico. propriedade do filtro que não obstrui os poros; hipoalergênico; utiliza substâncias que não provocam alergias livre de paba ou “paba free” e testado dermatologicamente; sem pigmentação; embalagem em frasco de material inquebrável com no mínimo 120 ml/g; anti uv-a e uv-b; filtros que protegem contra os raios ultravioleta a e ultravioleta b; resistente a água, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 hora; deverá conter filtros físicos e químicos; produto em forma de loção cremosa; na embalagem deve constar o nome do fabricante, endereço, cnpj, nome do responsável técnico, crq ou crf, numero de registro no ministério da saúde, prazo de validade, composição do produto, telefone ou site para serviço ao consumidor atender a portaria 157 do inmetro de 19 de agosto de 2002.	FRASCO	3.000
66	133	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - fabricado em madeira marfim. Escala em Centímetros. Marcação mm.	UNIDADE	60
	134	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – com estrutura em aço carbono, tubo retangular de 20 x 30 mm; extremidades em polietileno; em pintura eletrostática a pó, tratamento antiferruginoso e secagem em estufa; escala adesiva milimétrica; dimensões; 300 ~ 1000mm.	UNIDADE	30
67	135	REPELENTE CONTRA INSETOS – 100ml - spray proteção contra insetos e o aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, chikungunya, febre amarela; princípio ativo; deet - dermatologicamente testado; - spray para pele; eficácia; - até 10 horas de proteção; hipoalergênico; suave fragrância; com camomila e aloe vera; não oleoso.	FRASCO	5.000
68	136	SABONETE ANTISSEPTICO ANTIMICROBIANO – sabonete antisséptico com polihexanida (phmb), para ser usado em ambiente doméstico e hospitalar com ação bactericida, fungicida e virucida. Para comprovação de performance deverá ser produzido por água de wfi (proveniente por osmose reversa ou destilação comprovado através de laudo técnico). Composição cocoamidopropilbetaína, polihexanida e carboximetilcelulose. Frasco 500ml.	UNIDADE	300
69	137	SACO COLETOR DE URINA 2L – com cordão, escala aproximada em ml. Pacote Com 100 unidades.	PACOTE	100
70	138	SACO HAMPER – saco ramper cor verde, características; constituído em polietileno de alta densidade (pead) virgem com solda na beira lateral homogênea e uniforme para roupas infectantes com cordão para facilitar o fechamento produto normatizado com padrões da ABNT simbologia infetante de acordo com ABNT nbr 7500, descartavel eficiente prático e higiênico dimensão aproximada 100x105 largura x altura cores conforme solicitação	UNIDADE	6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

71	139	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01 ML BICO SLIP – sem agulha - confeccionada em polipropileno, siliconização interna, cilindro com anel de retenção, bico slip – códigos ean nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas nbr Iso 7886.	UNIDADE	7.000
	140	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 03 ML BICO LUER LOCK – Ésteril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato anatômico , para apoio dos dedos e que confira estabilidade á seringa quando em superfície plana; Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem desliza dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo e seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro MS. Oferecer melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção, Cilindro êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção.Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; Cilindro transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita á adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Sem agulha ; Aplicação; Segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; Escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluído; fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência; Siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.	UNIDADE	7.000
	141	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 03 ML BICO SLIP – sem agulha -confeccionada em polipropileno, siliconização interna, cilindro com anel de retenção, bico slip – códigos ean nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas nbr Iso 7886.	UNIDADE	20.000



142	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05 ML BICO LUER LOCK – Ésteril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vasamentos; corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato anatômico , para apoio dos dedos e que confira estabilidade á seringa quando em superfície plana; êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem desliza dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo e seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registo MS. Oferecer melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção, Cilindro êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção.Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; Cilindro transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita á adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Sem agulha . Aplicação; Segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; Escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluído; fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona mais transparência; Siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.	UNIDADE	7.000
143	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05 ML BICO SLIP – sem agulha - confeccionada em polipropileno, siliconização interna, cilindro com anel de retenção, bico slip – códigos ean nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas nbr Iso 7886.	UNIDADE	60.000



144	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML BICO LUER LOCK – Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato anatômico , para apoio dos dedos e que confira estabilidade á seringa quando em superfície plana; êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem desliza dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo e seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro MS. Oferecer melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção, Cilindro êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; Cilindro transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita á adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Sem agulha ; Aplicação; Segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; Escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluído; fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona mais transparência; Siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.	UNIDADE	7.000
145	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML BICO SLIP – sem agulha - confeccionada em polipropileno, siliconização interna, cilindro com anel de retenção, bico slip – códigos ean nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas nbr Iso 7886.	UNIDADE	60.000
146	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20ML BICO LUER LOCK – Ésteril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vasamentos; corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato anatômico , para apoio dos dedos e que confira estabilidade á seringa quando em superfície plana; êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem desliza dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo e seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro MS. Oferecer melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção, Cilindro êmbolo reto não se	UNIDADE	7.000



		desprende do cilindro devido ao anel de retenção. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; Cilindro transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Sem agulha; Aplicação; Segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; Escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluido; fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona mais transparência; Siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.		
147		SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML BICO SLIP – sem agulha - confeccionada em polipropileno, siliconização interna, cilindro com anel de retenção, bico slip – códigos ean nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas nbr Iso 7886.	UNIDADE	30.000
148		SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 01 ML COM AGULHA 13 X 0,45 BICO LUER SLIP - Ésteril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem desliza dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo e seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro MS. Oferecer melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção, Cilindro êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; Cilindro transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Disponível em embalagem individual (Blister), com agulha (a agulha vai conectada no bico da seringa). Utilizada usualmente para insulina; Marcação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização; Escala numerada em traços longos a cada 10 U.i.; feitas com tinta atóxica em azul ou preta.	UNIDADE	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

	149	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA 13 X 0,38 BICO LUER SLIP seringa para insulina estéril, atóxica, apirogênica, 01 ml/cc com agulha 13x0,38 (27,5g ½), bisel trifacetado silicolizada em toda sua extensão com silicone , bico slip.	UNIDADE	5.000
72	150	SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 100 MM X 50 M. sistema de barreira usado para proteção agente externo ideal para manter os produtos desinfetados secos, estável por até 360 dias protegidos após desinfecção de nível intermediário ou alto nível. fabricado a base de poliéster e polietileno lacrado através de seladora térmica. indicado para acondicionar itens semicríticos; mascarar de nebulização, circuitos respiratórios, umidificador, bacia, comadre, patinho e demais produtos. apresentação; bobinas medindo 50mmx50m. deverá ser apresentado de acordo com o inciso viii do artigo 39 da lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 laudo bfe, bioburden e shelf-life para prova de garantia que haverá no mínimo 12 meses de estabilidade produto desinfetado	UNIDADE	100
	151	SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 150 MM X 50 M sistema de barreira usado para proteção agente externo ideal para manter os produtos desinfetados secos, estável por até 360 dias protegidos após desinfecção de nível intermediário ou alto nível. fabricado a base de poliéster e polietileno lacrado através de seladora térmica. indicado para acondicionar itens semicríticos; mascarar de nebulização, circuitos respiratórios, umidificador, bacia, comadre, patinho e demais produtos. apresentação; bobinas medindo 50mmx50m. deverá ser apresentado de acordo com o inciso viii do artigo 39 da lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 laudo bfe, bioburden e shelf-life para prova de garantia que haverá no mínimo 12 meses de estabilidade produto desinfetado armazenado.	UNIDADE	100
	152	SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 200 MM X 50 M sistema de barreira usado para proteção agente externo ideal para manter os produtos desinfetados secos, estável por até 360 dias protegidos após desinfecção de nível intermediário ou alto nível. fabricado a base de poliéster e polietileno lacrado através de seladora térmica. indicado para acondicionar itens semicríticos; mascarar de nebulização, circuitos respiratórios, umidificador, bacia, comadre, patinho e demais produtos. apresentação; bobinas medindo 50mmx50m. deverá ser apresentado de acordo com o inciso viii do artigo 39 da lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 laudo bfe, bioburden e shelf-life para prova de garantia que haverá no mínimo 12 meses de estabilidade produto desinfetado armazenado.	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

153	SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 250 MM X 50 M sistema de barreira usado para proteção agente externo ideal para manter os produtos desinfetados secos, estável por até 360 dias protegidos após desinfecção de nível intermediário ou alto nível. fabricado a base de poliéster e polietileno lacrado através de seladora térmica. indicado para acondicionar itens semicríticos; mascaras de nebulização, circuitos respiratórios, umidificador, bacia, comadre, patinho e demais produtos. apresentação; bobinas medindo 50mmx50m. deverá ser apresentado de acordo com o inciso viii do artigo 39 da lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 laudo bfe, bioburden e shelf-life para prova de garantia que haverá no mínimo 12 meses de estabilidade produto desinfetado armazenado.	UNIDADE	100
154	SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 300 MM X 50 M sistema de barreira usado para proteção agente externo ideal para manter os produtos desinfetados secos, estável por até 360 dias protegidos após desinfecção de nível intermediário ou alto nível. fabricado a base de poliéster e polietileno lacrado através de seladora térmica. indicado para acondicionar itens semicríticos; mascaras de nebulização, circuitos respiratórios, umidificador, bacia, comadre, patinho e demais produtos. apresentação; bobinas medindo 50mmx50m. deverá ser apresentado de acordo com o inciso viii do artigo 39 da lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 laudo bfe, bioburden e shelf-life para prova de garantia que haverá no mínimo 12 meses de estabilidade produto desinfetado armazenado.	UNIDADE	100
155	SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 350 MM X 50 M sistema de barreira usado para proteção agente externo ideal para manter os produtos desinfetados secos, estável por até 360 dias protegidos após desinfecção de nível intermediário ou alto nível. fabricado a base de poliéster e polietileno lacrado através de seladora térmica. indicado para acondicionar itens semicríticos; mascaras de nebulização, circuitos respiratórios, umidificador, bacia, comadre, patinho e demais produtos. apresentação; bobinas medindo 50mmx50m. deverá ser apresentado de acordo com o inciso viii do artigo 39 da lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 laudo bfe, bioburden e shelf-life para prova de garantia que haverá no mínimo 12 meses de estabilidade produto desinfetado armazenado.	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

156	SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 400 MM X 50 M sistema de barreira usado para proteção agente externo ideal para manter os produtos desinfetados secos, estável por até 360 dias protegidos após desinfecção de nível intermediário ou alto nível. fabricado a base de poliéster e polietilenolacrado através de seladora térmica. indicado para acondicionar itens semicríticos; mascaras de nebulização, circuitos respiratórios, umidificador, bacia, comadre, patinho e demais produtos. apresentação; bobinas medindo 50mmx50m. deverá ser apresentado de acordo com o inciso viii do artigo 39 da lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 laudo bfe, bioburden e shelf-life para prova de garantia que haverá no mínimo 12 meses de estabilidade produto desinfetado armazenado.	UNIDADE	100
157	SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 450 MM X 50 M sistema de barreira usado para proteção agente externo ideal para manter os produtos desinfetados secos, estável por até 360 dias protegidos após desinfecção de nível intermediário ou alto nível. fabricado a base de poliéster e polietileno lacrado através de seladora térmica. indicado para acondicionar itens semicríticos; mascaras de nebulização, circuitos respiratórios, umidificador, bacia, comadre, patinho e demais produtos. apresentação; bobinas medindo 50mmx50m. deverá ser apresentado de acordo com o inciso viii do artigo 39 da lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 laudo bfe, bioburden e shelf-life para prova de garantia que haverá no mínimo 12 meses de estabilidade produto desinfetado armazenado.	UNIDADE	100
158	SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 500 MM X 50 M sistema de barreira usado para proteção agente externo ideal para manter os produtos desinfetados secos, estável por até 360 dias protegidos após desinfecção de nível intermediário ou alto nível. fabricado a base de poliéster e polietileno lacrado através de seladora térmica. indicado para acondicionar itens semicríticos; mascaras de nebulização, circuitos respiratórios, umidificador, bacia, comadre, patinho e demais produtos. apresentação; bobinas medindo 50mmx50m. deverá ser apresentado de acordo com o inciso viii do artigo 39 da lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 laudo bfe, bioburden e shelf-life para prova de garantia que haverá no mínimo 12 meses de estabilidade produto desinfetado armazenado.	UNIDADE	100
159	SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 50 MM X 50 M sistema de barreira usado para proteção agente externo ideal para manter os produtos desinfetados secos, estável por até 360 dias protegidos após desinfecção de nível intermediário ou alto nível. fabricado a base de poliéster e polietileno lacrado através de seladora térmica. indicado para acondicionar itens semicríticos; mascaras de nebulização, circuitos respiratórios,	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

		umidificador, bacia, comadre, patinho e demais produtos. apresentação; bobinas medindo 50mmx50m. deverá ser apresentado de acordo com o inciso viii do artigo 39 da lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 laudo bfe, bioburden e shelf-life para prova de garantia que haverá no mínimo 12 meses de estabilidade produto desinfetado armazenado.		
73	160	SOLUÇÃO ANTI SÉPTICA DE TINTURA A BASE DE IODOPOLIVIDONA 10% - Iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo, solução aquosa; uso tópico, uso adulto e pediátrico, acondicionado em frasco de 1.000ml. Apresentar laudo comprobatório de teor, irritação dérmica, irritação ocular, eficácia S. Aureus, E. Coli, P. Aeruginosa, E. Hirae e Salmonella. Deve ser NOTIFICADO como medicamento conforme RDC Nº 576 de 2021	FRASCO	100
74	161	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML – sistema fechado, solução injetável	FRASCO	40.000
	162	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML – uso externo	FRASCO	500
	163	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML – sistema fechado, solução estéril e apirrogênica; embalagem transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; lacre protetor;	FRASCO	15.000
	164	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML – uso externo	FRASCO	500
	165	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - sistema fechado, solução estéril e apirrogênica; embalagem transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; lacre protetor;	FRASCO	10.000
	166	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML – uso externo	FRASCO	500
75	167	SOLUÇÃO PHMB – solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (phmb) e betaina. É necessário apresentação de laudos ação bactericida para pseudomonas, salmonella, toxicidade/reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea, avaliação do potencial de citotoxicidade e qualidade fabril da água sendo água purificada por sistema de osmose reversa ou água por destilação. Validade garantida em bula após aberto no mínimo 6 semanas. Registrado na Anvisa como produto para saúde, classe de risco iv. Apresentação frasco 350ml.	FRASCO	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

76	168	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 10 fabricada em tubo atóxico de poliuretano linha radiopaca para rx, conector superior y, ponta atraumática com peso para os nº 10 acompanha fio guia em aço inoxidável embalada em blister ou papel grau cirúrgico esterilizado a gás óxido de etileno	UNIDADE	1.000
77	169	SONDA FOLEY Nº 10 – em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 10 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local Visível calibre 10, embalada em material que garanta a integridade do produto.	UNIDADE	1.000
	170	SONDA FOLEY Nº 12 – em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 10 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local Visível calibre 12, embalada em material que garanta a integridade do produto.	UNIDADE	1.000
	171	SONDA FOLEY Nº 14 – em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 10 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local Visível calibre 14, embalada em material que garanta a integridade do produto.	UNIDADE	1.000
	172	SONDA FOLEY Nº 16 – em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 10 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local Visível calibre 16, embalada em material que garanta a integridade do produto	UNIDADE	1.000
	173	SONDA FOLEY Nº 18 – em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 10 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local Visível calibre 18, embalada em material que garanta a integridade do produto	UNIDADE	1.000
	174	SONDA FOLEY Nº 20 – em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 10 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local Visível calibre 20, embalada em material que garanta a integridade do produto.	UNIDADE	1.000
78	175	SONDA URETRAL Nº 04 - confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, com conector universal; não siliconizada; estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADE	5.000
	176	SONDA URETRAL Nº 04 SILICONIZADA confeccionada em pvc siliconizado, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, com conector universal; estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADE	5.000
	177	SONDA URETRAL Nº 06 - confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, com conector universal; não siliconizada; estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADE	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

178	SONDA URETRAL Nº 06 SILICONIZADA confeccionada em pvc siliconizado, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, com conector universal; estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADE	5.000
179	SONDA URETRAL Nº 08 - confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, com conector universal; não siliconizada; estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADE	8.000
180	SONDA URETRAL Nº 08 SILICONIZADA confeccionada em pvc siliconizado, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, com conector universal; estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADE	5.000
181	SONDA URETRAL Nº 10 - confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, com conector universal; não siliconizada; estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADE	5.000
182	SONDA URETRAL Nº 10 SILICONIZADA confeccionada em pvc siliconizado, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, com conector universal; estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADE	5.000
183	SONDA URETRAL Nº 12 - confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, com conector universal; não siliconizada; estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADE	5.000
184	SONDA URETRAL Nº 12 SILICONIZADA confeccionada em pvc siliconizado, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, com conector universal; estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADE	5.000
185	SONDA URETRAL Nº 14 - confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, com conector universal; não siliconizada; estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADE	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

	186	SONDA URETRAL Nº 14 SILICONIZADA confeccionada em pvc siliconizado, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, com conector universal; estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADE	5.000
	187	SONDA URETRAL Nº 16 - confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, com conector universal; não siliconizada; estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADE	5.000
	188	SONDA URETRAL Nº 16 SILICONIZADA confeccionada em pvc siliconizado, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, com conector universal; estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADE	5.000
	189	SONDA URETRAL Nº 18 - confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, com conector universal; não siliconizada; estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADE	5.000
	190	SONDA URETRAL Nº 18 SILICONIZADA confeccionada em pvc siliconizado, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, com conector universal; estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADE	5.000
79	191	SORO GLICOSADO 5% 500ML - sistema fechado, solução estéril e apirogênica; embalagem transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; lacre protetor;	FRASCO	10.000
	192	SORO RINGER COM LACTATO 250ML - sistema fechado, solução estéril e apirogênica; embalagem transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; lacre protetor;	FRASCO	1.000
	193	SORO RINGER COM LACTATO 500ML - sistema fechado, solução estéril e apirogênica; embalagem transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; lacre protetor;	FRASCO	5.000
80	194	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR faixa de medições -20° c a 50° c t.i. E -50° c a 70° c t.e. – alimentação 01 pilha 1.5volts tipo aaa, comp. Cabo extensor 197cm, 02 Modos de fixação (sobre a mesa e parede)	UNIDADE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

	195	TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA-EXTERNA E MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR E ALARME termômetros digitais max / min visores duplos grandes e fáceis de ler com funções de memória máxima / mínima alarme sonoro alto / baixo programável permite a leitura em °c ou °f faixa de -50 a + 70 ° c ou ° f equivalente com uma resolução de 0,1 ° c / ° f. o sensor de temperatura conectado, aprova d água com um cabo de pvc de 2 metros no mínimo para medição de temperatura externa. botão para zerar a memória;	UNIDADE	60
81	196	TINTURA DE IODO 2% - acondicionado em frasco de 1000ml.	FRASCO	100
82	197	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA – em amostra de sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal (garantindo a confiabilidade de resultados em qualquer faixa de medição apresentada) para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl, aceitando-se valores inferiores e superiores a estes. Metodologia de leitura por fotometria ou amperometria, com química enzimática desidrogenase, não interferindo assim com o oxigênio e casos de pacientes em oxigenioterapia. Faixa de hematócrito de 20 a 70% (aceitando-se 5% acima ou abaixo da faixa). Tamanho da amostra de até 2 microlitros. Não apresentar interferência com analgésicos, antitérmicos, drogas vasoativas e anti-hipertensivos. Monitor com codificação automática sem a necessidade de chip, tira código ou outros tipos de procedimentos manuais de comparação, para facilitar o uso e evitar erros. Deverá permitir aplicação de gota de sangue complementar na mesma tira quando a amostra for insuficiente para evitar desperdícios (com no mínimo 20 segundos). Resultados confiáveis quando comparados com métodos de referência laboratoriais. Embalagem em frasco com 50 fitas em material que garanta a integridade do produto e deverão vir acompanhadas de bulas/instruções de uso. Rotulagem deve conter número do lote, a validade das tiras deverá ser mantida após a abertura do frasco conforme descrito em embalagem original. O equipamento de leitura não deverá apresentar interferências com aparelhos eletromagnéticos comuns (celular, computador, controle remoto, etc.). Características adicionais; <u>Garantia de fornecimento de 01 (um) equipamento de medição para cada 800 tiras em regime de comodato e baterias compatíveis. Sempre que houver problemas de funcionamento os aparelhos deverão ser substituídos. Treinamento e capacitação de forma presencial por profissional de saúde responsável no uso do equipamento.</u> Registro anvisa, bpf - boas praticas de fabricação e laudo de comprovacao de acuracidade conforme exigência iso 15197/2013.	TIRA	300.000
83	198	VASELINA LÍQUIDA – emoliente hidratante para o corpo, paraffinum liquidum, uso externo –	FRASCO	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

		acondicionado em frasco de 1000ml.		
84	199	Fralda Geriátrica, TAMANHO M - PCT 08 Para incontinência moderada a severa , composta de fibra celulose e polipropileno; Filme de polietileno e polipropileno, c/ adesivo termoplástico reguláveis trilaminada, formato anatômico; Manta anatômica, fios elásticos nas pernas, flogelabsorvente descartável, barreira protetora anti-vazamento, fitas adesivas reposicionáveis e aloe vera, indicador de umidade; adulto (Geriátrico); TAMANHO MÉDIO; Embalada em material que garanta a integridade do produto; A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. PCT com 08 UNs.	PACOTE	1740
	200	Fralda geriátrica descartável G - fralda; polímero superabsorvente, composição externa: fio sintético/elastano) propriedade material gel, hipoalérgico, tamanho g, rotulagem/; deverá conter identificação do material, dados, fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções, embalagem/; acondicionado em material que garanta a integridade do produto, acessórios/; fitas adesivas reposicionáveis, característica adicionais/; adesivo termoplástico, cobertura com barreira protetoras antivazamento para incontinência severa, dupla camada impermeável, filme de polietileno, hipoalérgico, pós operatório e incontinência, uso geriátrico, legislação/; registro no ministério da saúde. pacote com 8 unidades	PACOTE	1.740
	201	Fralda geriátrica tamanho XG formato anatômico, não tóxico, gel absorvente, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, para uso em paciente com incontinência urinária severa, barreiras laterais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas, 02 fitas adesivas reguláveis para fixação de cada lado, algodão que não se desfça quando molhado. Deverá constar no pacote incontinência severa. Validade mínima de 12 meses. . Pacote com 7 unidades.	PACOTE	10.000
	202	Fralda infantil Tam M - Barreiras laterais: sim - Uso: diurno fraldas no pacote: no mínimo 52. Certificado pelo INMETRO: Sim. Características gerais Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12kPa. Peso recomendado: 9 kg a no máximo 13kg; Garantia: 36 meses.	PACOTE	1.000
	203	Fralda Infantil, Tamanho G - Barreiras laterais: sim. Uso: diurno fraldas no pacote: no mínimo 52. Certificado pelo INMETRO: Sim. Características gerais Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12kPa. Peso recomendado: 9 kg a no máximo 13kg;	PACOTE	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

	204	Fralda infantil Tam XG - Barreiras laterais. Uso: diurno fraldas no pacote: no mínimo 52. Certificado pelo INMETRO. Características gerais Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12kPa. Peso recomendado: 11 kg a no máximo 15kg; Garantia: 36 meses.	PACOTE	2.000
85	205	Sonda nasogástrica descartável longa número 12, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	UNIDADE	100
	206	Sonda nasogástrica descartável longa número 14, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	UNIDADE	100
	207	Sonda nasogástrica descartável longa número 16, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	UNIDADE	100
	208	Sonda nasogástrica descartável longa número 18, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	UNIDADE	100
86	209	Touca descartável, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , não esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto.	UNIDADE	5.000
87	210	Álcool Isopropílico. Concentração: 70% V/V. Estéril. Apresentação: 1L.	UNIDADE	10
88	211	Otoscópio com cabo em latão cromado revestido, cabeçote para espelho com lâmpadas, regulador de luminosidade, encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabeçote e móvel, acompanhado por 05 espelho reutilizáveis e autoclaváveis e de diferentes calibres com encaixe em metal cromado.Com estojo para transporte e cabo compatível com pilhas AA.	UNIDADE	20
89	212	Tubo para coleta de sangue a vácuo, medindo 13 x 75 mm, de vidro fino ou plástico transparente tampa ROXA, anticoagulante (K3 EDTA), siliconizado, com aspiração de aproximadamente 4 ml. Embalagem com proteção entre os tubos, com dados de identificação, procedência e validade. Caixa com 50 un.	CAIXA	40
	213	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 3,0 ml – com ativador de coágulo na	CAIXA	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

		cor VERMELHA, tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora. Caixa com 50 un.		
90	214	Tubo endotraqueal nº 2,0 com cuff. Material em pvc siliconizado, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	10
	215	Tubo endotraqueal nº 3,0 com cuff. Material em pvc siliconizado, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	10
	216	Tubo endotraqueal nº 4,0 com cuff. Material em pvc siliconizado, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	10
	217	Tubo endotraqueal nº 5,0 com cuff. Material em pvc siliconizado, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	10
	218	Tubo endotraqueal nº 6,0 com cuff. Material em pvc siliconizado, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

	219	Tubo endotraqueal nº 7,0 com cuff. Material em pvc siliconizado, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	50
	220	Tubo endotraqueal nº 7,5 com cuff. Material em pvc siliconizado, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	50
	221	Tubo endotraqueal nº 8,0 com cuff. Material em pvc siliconizado, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	50
	222	Tubo endotraqueal nº 8,5 com cuff. Material em pvc siliconizado, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	50
91	223	Filtro Bacteriano HMEF Adulto com Traqueia. Entrada Luer Lock para Capnografia. Produto estéril.	UNIDADE	100
92	224	Fio de sutura de nylon 2.0 com agulha 3/8 triangular. Caixa com 24 un.	CAIXA	100
	225	Fio de sutura de nylon 3.0 com agulha 3/8 triangular. Caixa com 24 un.	CAIXA	100
	226	Fio de sutura de nylon 4.0 com agulha 3/8 triangular. Caixa com 24 un.	CAIXA	100



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **do Pregão Eletrônico nº 37/2026**, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra - ES.

Local e data.

Nome da empresa

Nome

CI Nº

CPF Nº

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em cumprimento as determinações da Lei nº 14.133, para fins de participação no pregão acima, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a contratação, e que a proposta apresentada atende integral e irretratavelmente os requisitos constantes do ato convocatório e seus anexos, e que:

- 1) **Não existe fato impeditivo à sua habilitação/participação e, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- 2) Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indireta;
- 3) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- 4) **Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**
- 5) Declara que estão inclusos nos preços propostos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, conforme termo de referência e demais condições.
- 6) **Declara que aceita todas as condições deste edital e seus anexos, e de que não reclamará das decisões tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardando o direito de recurso contra as decisões que contrariam as determinações deste edital ou da legislação em vigor.**
- 7) Declara sob as penas da lei que dispõe do objeto desta licitação.
- 8) Declara que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 9) Declara que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- 10) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- 11) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

Por ser verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmam a presente.

Cidade XXXX, de de 2026.

Nome da empresa

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O documento deverá ser encaminhado em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel ofício, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Termo de Registro de preços).

Cidade XXXX, de de 2026.

Ao (A) Pregoeiro (a) da PMCB

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para a prestação de serviços abaixo relacionados, conforme os termos do Termo de referência e Anexos.

Dados da empresa:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Cep:	
Telefone:	
Email:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	

Dados para a proposta:

Valor Total da proposta:	
Validade da proposta:	
Prazo de entrega:	

* Manifesto cumprir plenamente os requisitos habilitatórios e atender todos os itens do termo de referência em seus itens descritos.

* Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O _____, com sede na _____, Conceição da Barra - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº -----, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, portador do CPF-MF nº _____ e RG _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. **37/2026** publicada no DIO-ES do dia ____/____/____, bem como a classificação das propostas publicada no DIO-ES de ____/____/____, e a respectiva homologação conforme fls. _____, do Processo Administrativo nº **7765/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5809/2024 e Decreto Municipal nº 5789/2023 em conformidade com as disposições a seguir.

1- DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Termo de Referência do **Anexo I** do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 37/2026** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo **nº 7765/2026**.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - O órgão gerenciador será o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra/ES.**

3.2 - Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



4.8 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.



5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 - No caso do **reajustamento**, deverá ser respeitada a contagem da anualidade a partir da data da **finalização do orçamento estimado** e o índice previsto para a contratação, IPCA;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em lei.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos §3º do art. 26 e §4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, ____ de _____ de _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDOR:



ANEXO

Cadastro de Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 7765/2026

Contrato nº -----

Registro de Preços nº 37/2026

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado o _____ e de outro a empresa _____, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O _____, pessoa jurídica de direito público, com sede _____, Conceição da Barra - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº -----, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, portador do CPF-MF nº _____ e RG _____, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) _____, Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____ ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Eletrônico nº 37/2026**, **Processo Administrativo nº 7765/2026**, aquisição por **menor preço**, tudo de acordo com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material médico-hospitalar, através do Registro de Preços, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência;

1.2.2 - O Edital da Licitação;

1.2.3 - A proposta do CONTRATADO; e

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação sem autorização da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 - O valor total da contratação é de R\$ -----.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da finalização do orçamento estimado.



7.2 - Após o interregno de 1 (um) ano, a depender de solicitação do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5 - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6 - Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;



8.1.7.1 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.2 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.8 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.9 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 - O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



9.1.6.1 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2 - Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3 - Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

9.1.6.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.1.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea d, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;



9.1.16 - Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.1.17 - Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - A contratação não conta com garantia de execução, prevista nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Para além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

11.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



11.2.1 - **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3. e 11.1.4 deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, os casos dos subitens 11.1.5. a 11.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 - Multa:

11.2.4.1 - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.1.1 - O atraso superior a 08 (oito) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2 - Compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nos subitens 11.1.5. a 11.1.8.

11.2.4.3 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.4 - Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.5 - Para infrações descritas no subitem 11.1.4, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.6 - Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 - Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);



11.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4 - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5 - Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9 - A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no



Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12 - Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1 - Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 - Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 - Indenizações e multas.



12.6 - A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV do art. 14 da lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Conceição da Barra/ES deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.00.00 – Fundo Municipal de Saúde / 15.02.00 – Bloco da Atenção Primária em Saúde / 15.03.00 – Bloco da Média e Alta Complexidade – Fundo Municipal de Saúde

Classificação funcional: 10.301.0008.2.0024, 10.302.0009.2.0026;

Natureza da despesa: 3.3.90.30.36, 3.3.90.30.09;

Recurso: 1.600.0000.0000, 1.600.0000.0001, 2.600.0000.0001, 1.500.0015.1002, 1.621.0000.0000, 2.600.0000.0000, 1.600.0000.3110, 1.600.0000.3120, 1.600.0000.3130, 1.600.0000.3140.

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Conceição da Barra - ES, ----- de ----- de 2026

Contratada

Testemunhas:

Nome Legível

CPF:

Nome Legível

CPF: